



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
CORDENADORIA DO CONTROLE INTERNO



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

PARECER: 2018/43 - FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 00000085/18/FMS

PROCESSO LICITATÓRIO: 9/2018-43 FMS

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A (S) EQUIPE (S) DE SAÚDE BUCAL PROGRAMA ESTRATÉGICO: ATENÇÃO BÁSICA – SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ; COMPONENTE: SAÚDE BUCAL – BRASIL SORRIDENTE; TIPO DE UNIDADE-CENTRO DE SAÚDE BÁSICA; TIPO DE SERVIÇO-NÚCLEO DE ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL; AMBIENTE-CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, TERMO Nº 1507501712261118640 CONFORME DISCRIMINAÇÃO DO ANEXO I".

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Trata dos autos de Procedimento Licitatório na Modalidade Pregão, na forma presencial, tipo "menor preço", tendo como Objeto a **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A (S) EQUIPE (S) DE SAÚDE BUCAL PROGRAMA ESTRATÉGICO: ATENÇÃO BÁSICA – SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ; COMPONENTE: SAÚDE BUCAL – BRASIL SORRIDENTE; TIPO DE UNIDADE-CENTRO DE SAÚDE BÁSICA; TIPO DE SERVIÇO-NÚCLEO DE ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL; AMBIENTE-CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, TERMO Nº 1507501712261118640 CONFORME DISCRIMINAÇÃO DO ANEXO I"**. conforme Termo de Referência detalhado no Anexo I do Edital, e demais anexos integrantes do processo, utilizando como critério de julgamento "Menor Preço por item", com fulcro na Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 8.538/2015, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, e demais Legislações em vigor.

O Parecer Jurídico exarado pela Assessoria Jurídica do Município de São João do Araguaia/PA dispõe que a Minuta do Edital e do Contrato, e demais Anexos, encontra-se em total conformidade, amparado pelas legislações acima dispostas, no tocante ao objeto, condições e documentações exigidas para participação no certame.

É o relatório,

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 74, a Lei Complementar 101/2000, e a Lei Municipal Nº 2.117/05-GP, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, atribuindo a este, dentre outras competências, a avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores municipais, por intermédio de acompanhamento, levantamento, fiscalização contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial relativos às atividades administrativas do poder executivo, com vistas a **verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis** pela execução orçamentário-financeiro e patrimonial e avaliar seus resultados quanto à economicidade, aplicação das subvenções de receitas, eficiência e eficácia. Tendo em vista que a contratação *sub examine*, implica a realização de despesa, resta demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
CORDENADORIA DO CONTROLE INTERNO



DA ANÁLISE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018- 43 FMS

Esta modalidade de licitação visa à contratação de empresa por meio de menor preço, realizado em sessão pública na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação – CPL, Localizada no Prédio da Sede da Prefeitura Municipal de São João do Araguaia, tendo como Objeto a **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A (S) EQUIPE (S) DE SAÚDE BUCAL PROGRAMA ESTRATÉGICO: ATENÇÃO BÁSICA – SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ; COMPONENTE: SAÚDE BUCAL – BRASIL SORRIDENTE; TIPO DE UNIDADE-CENTRO DE SAÚDE BÁSICA; TIPO DE SERVIÇO-NÚCLEO DE ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL; AMBIENTE-CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, TERMO Nº 1507501712261118640 CONFORME DISCRIMINAÇÃO DO ANEXO I”**, com fulcro na Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 8.538/201, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, Lei 8.078/90 – Código de Defesa do consumidor, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, e demais legislações em vigor.

Constatou-se que no processo e julgamento da modalidade pregão presencial foram observados os seguintes procedimentos:

- Memorando de Solicitação de Abertura do Procedimento Licitatório, Solicitação de Despesa, Termo de Referência com justificativa e motivação, Termo de Compromisso nº 1507501712261118640, e Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº da Proposta 12133.001000/1170-03;
- Dotação Orçamentária;
- Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira;
- Justificativa para não Utilização de Pregão na Forma Eletrônica;
- Autorização do chefe do Poder Executivo para Abertura do Processo Licitatório;
- Portaria de Nomeação da Comissão de Licitação (Pregoeiro e equipe de Apoio);
- Termo de Autuação;
- Minuta de Edital e Anexos;
- Parecer Jurídico opinando pela aprovação da Minuta;
- Publicações dos Atos em conformidade com o Artigo 4º, Inciso V da Lei 10.520/02;
- Publicação do Edital no Diário Oficial da União;
- No Edital consta Termo de Referência e seus Anexos;
- Documentos de Credenciamento;
- Proposta de Preços;
- Documentos de Habilitação;
- Ata de Realização do Pregão;
- Termo de Adjudicação devidamente assinado pelo Pregoeiro;
- Termo de Homologação assinado pela Autoridade Competente;
- Contrato nº 20180173;
- Portaria de “Designação de Fiscal de Contrato”;
- Envelopes de Documentação de Habilitação e de Proposta de Preços;
- Publicações da Homologação, e do Extrato de Contrato no Diário Oficial da União.
- Publicação da Retificação da Homologação no Diário Oficial da União.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
CORDENADORIA DO CONTROLE INTERNO



Foi Credenciada apenas a empresa TARCAL COMÉRCIO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRELI – ME, CNPJ nº 24.237.168/0001-83. Após a fase de Credenciamento, passou-se a abertura do envelope de Proposta de Preços.

Passados a fase de lances e de negociação, o Pregoeiro juntamente com a Comissão de licitação realizou a verificação dos documentos de Habilitação da empresa **J TARCAL COMÉRCIO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRELI – ME, CNPJ nº 24.237.168/0001-83**, onde ficou constatado que a mesma atendeu todos os requisitos exigidos no Edital. Por tais razões o Pregoeiro declarou a empresa **VENCEDORA DO CERTAME**.

Por não existir Recurso Administrativo, o Valor Global final foi Adjudicado e Homologado em **R\$ 79.585,00 (setenta e nove mil quinhentos e oitenta e cinco reais)**.

Constata-se que a comissão Permanente de Licitação observou todas as regras e procedimentos previstos na Lei de regência para a realização da despesa prevista no Pregão Presencial nº 9/2018-43FMS. Dessa forma, estando o procedimento em curso em conformidade com a Legislação vigente, esta Coordenadoria de Controle Interno **OPINA** pela Regularidade do Referido Processo, e estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

São João do Araguaia/PA, 25 de fevereiro de 2019.


Alexandre Santos do Couto
Controlador Interno Municipal
Portaria Nº 255/2017